

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviço em tecnologia educacional no fornecimento de serviços de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária conforme Relatório de Sindicância Administrativa.

Fornecedor: MPS Service Processamento e Coleta de Dados Eireli

Empenho(s): 25419/2024

Valor: R\$ 106.400,00

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reforma e adequação de Unidade Escolar.

Fornecedor: Atlântica Construções, Comércio e Serviços Eireli

Empenho(s): 7797/2024

Valor: R\$ 25.068,22

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Merenda Escolar.

Fornecedor: NTB Comercial de Alimentos Ltda.

Empenho(s): 20297/2024

Valor: R\$ 113.388,90

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifrutis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária conforme Relatório de Sindicância Administrativa.

Fornecedor: Alesandro dos Passos Paiva

Empenho(s): 22682/2024

Valor: R\$ 91.717,09

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de camisetas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os alunos participantes do PROERD.

Fornecedor: Star Textil Serviços e Confecções Ltda.

Empenho(s): 20049/2024

Valor: R\$ 12.574,45

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pela Merenda Escolar.

Fornecedor: W&C Alimentos Ltda.

Empenho(s): 5455,18257,20196/2024

Valor: R\$ 48.406,94

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite orgânico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Fada Agropecuária Ltda.

Empenho(s): 17875,20199,20301,22367/2024

Valor: R\$ 76.816,20

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de hortifruti, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Fabiana da Silva Marquesi Ltda.

Empenho(s): 20300,20729,22023/2024

Valor: R\$ 13.961,88

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento na Merenda Escolar.

Fornecedor: Pane & Pasta Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Empenho(s): 22019,21891,22353/2024

Valor: R\$ 54.307,85

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s):

20298,20299,20727,20728,22021,22022,22354,22355/2024

Valor: R\$ 40.566,46

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de

Petróleo Ltda.

Empenho(s):

19974,19975,20208,20209,20210,20211,20212,20446,20650/2024

Valor: R\$ 191.845,00

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 18484,18485,18486,19984,19985/2024

Valor: R\$ 101.760,00

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 20066, 20067, 20068, 20057, 20059, 20069, 20240, 20389, 20623, 20624, 20661, 21988, 22024, 22067, 22406, 22466, 22782/2024

Valor: R\$ 36.993,41

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para gerenciamento e execução de eventos esportivos de corrida de rua e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da Corrida "Elias de Almeida Ward".

Fornecedor: Lenox Systems Ltda.

Empenho(s): 25123/2024

Valor: R\$ 11.800,00

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção, suporte técnico e locação mensal de sistema integrado de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para gestão de Cadastro de contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11665/2024

Valor: R\$ 32.157,86

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 14099/2024

Valor: R\$ 6.076,80

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 14097/2024

Valor: R\$ 6.076,80

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de

Dados Ltda.

Empenho(s): 14103/2024

Valor: R\$ 6.076,80

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 14098,14100,14101,14102,/2024

Valor: R\$ 24.307,20

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de resgate e remoção de abelhas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança dos visitantes do Cemitério Municipal.

Fornecedor: Alexsandro Sing Roque Apiário

Empenho(s): 18198/2024

Valor: R\$ 2.950,00

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo lubrificante, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Paulo Durval Martins Peairo Neto

Empenho(s): 15822/2024

Valor: R\$ 1.373,60

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo lubrificante, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Paulo Durval Martins Peairo Neto

Empenho(s): 13677,15881,/2024

Valor: R\$ 7.426,56

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de condutores de veículos e monitoramento de bens móveis motorizados e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli

Empenho(s): 20039/2024

Valor: R\$ 6.687,92

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 683, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 733, 734, 735, 736, 20955, 20956, 20957, 20958, 20959, 20962, 20963, 20964, 20994, 20995, 20996, 20997, 23814, 21893, 21894, 21895, 21896, 21925, 21926, 21927, 21928, 21929, 21930/ 21931, 21932, 21933, 21934,/2024

Valor: R\$ 55.222,19

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):690, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 20966, 20969, 20970, 20971, 20972, 20973, 20974, 20975, 20999, 21914, 21915, 21916, 21917, 21918, 21919, 21920, 21921, 21922, 21923, 21924/2024

Valor: R\$ 14.511,82

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 720,20981,21910/2024

Valor: R\$ 821,00

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 727, 20988, 21902/2024

Valor: R\$ 18.911,40

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21 vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):

724,725,726,20985,20986,20987,21903,21904,21905/2024

Valor: R\$ 9.689,97

Avaré, 26 de dezembro de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 21940,20950/2024
Valor: R\$ 248,10
Avaré, 26 de dezembro de 2.024
Bruna Maria Costa Silvestre
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 732,20992,21898/2024
Valor: R\$ 1.149,40
Avaré, 26 de dezembro de 2.024
Alexandre Leal Nigro
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.
Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 175, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 691, 692, 693, 715, 716, 717, 718, 719, 721, 722, 723, 728, 729, 730, 731, 20945, 20946, 20947, 20949, 20951, 20952, 20953, 20948, 20954, 20976, 20977, 20978, 20979, 20980, 20982, 20983, 20984, 20989, 20990, 20991, 20993, 21897, 21899, 21901, 21900, 21906, 21907, 21908, 21909, 21911, 21912, 21913, 21936, 21937, 21938, 21939, 21941, 21943, 21944, 21945, 21942, 737, 776, 14159, 19879, 19880, 19881, 19882, 21892, 21935, 23333/2024
Valor: R\$ 41.245,38
Avaré, 26 de dezembro de 2.024
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fornecedor: L. D. Comércio de Peças Ltda.
Empenho(s): 20725/2024
Valor: R\$ 5.000,00
Avaré, 26 de dezembro de 2.024
Judésio Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.
Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 5610, 5611, 5612, 5613, 5614, 5615, 5616, 5617, 5619, 5620, 5634, 5635, 5636, 5637,5638,15739/2024
Valor: R\$ 63.678,20
Avaré, 26 de dezembro de 2.024
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.
Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 5621,5622,5623,5624,5625,5626/2024
Valor: R\$ 17.566,40
Avaré, 26 de dezembro de 2.024
Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.
Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 5631/2024
Valor: R\$ 6.587,40
Avaré, 26 de dezembro de 2.024
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s):
5604,5605,5627,5628,5629,5630,5633/2024
Valor: R\$ 46.111,80
Avaré, 26 de dezembro de 2024
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME
Empenho(s): 21947,21949,21950,21951,21952/2024
Valor: R\$ 28.413,00
Avaré, 26 de dezembro de 2024
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli
Empenho(s): 18539, 20074, 20075, 20274, 20658, 20659, 20660, 22801, 22802, 22803, 22804, 22805, 22806, 22807, 22808/2024
Valor: R\$ 42.562,64
Avaré, 26 de dezembro de 2024
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica leve e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME
Empenho(s): 22014/2024
Valor: R\$ 285,52
Avaré, 26 de dezembro de 2024
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME
Empenho(s): 20754, 20755, 21972, 22590, 22675, 22676, 22677, 22678, 24040, 22409, 22591/2024
Valor: R\$ 22.142,45
Avaré, 26 de dezembro de 2024
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.
Empenho(s): 20636/2024
Valor: R\$ 3.157,94
Avaré, 26 de dezembro de 2024
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.
Empenho(s): 20671,20672,23948/2024
Valor: R\$ 1.317,72
Avaré, 26 de dezembro de 2024
Regiane de Arruda Daffara
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e banheiro químico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em eventos diversos.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.
Empenho(s): 13665, 20293, 20294, 20380, 20381, 20690, 20745, 21973, 21974, 22088, 22089, 22226, 22227, 22350, 22351, 22429, 22680, 22681, 24222/2024
Valor: R\$ 62.171,40
Avaré, 26 de dezembro de 2024
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 2242

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

.....